



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 7.179, DE 20 DE AGOSTO DE 2018 –

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.197/2017, alterada pela Lei nº 5.201/2018, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), consignado nas seguintes dotações do orçamento em vigor:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 10.000,00
2	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 25.000,00
3	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 50.000,00
4	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 99.000,00
5	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 30.000,00
6	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 43.000,00
7	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 99.000,00
8	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 100.000,00
9	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 200.000,00
10	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 45.000,00
11	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 100.000,00
12	79	06.01.3.3.90.47.04.122.9001.1.01.1100000	R\$ 99.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação das dotações orçamentárias que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Item	Ficha - Projeto	Dotação	Valor
1	111	08.01.3.3.90.39.23.691.6003.2.208.01.1100000	R\$ 10.000,00
2	1590	09.01.3.1.90.16.12.122.2001.2.041.01.2200000	R\$ 25.000,00
3	2176	09.07.3.1.90.11.12.306.2001.2.076.01.2200000	R\$ 50.000,00
4	1107	12.01.3.3.50.43.10.301.1001.2.529.01.3100000	R\$ 99.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	1036	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.516.05.3000026	R\$ 30.000,00
6	2105	12.02.4.4.90.51.10.301.1001.1.611.05.3000067	R\$ 43.000,00
7	1048	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.520.02.3000060	R\$ 99.000,00
8	1222	12.02.3.3.90.39.10.301.1001.2.479.05.3000054	R\$ 100.000,00
9	1356	12.02.4.4.90.51.10.301.1001.1.588.05.3000080	R\$ 200.000,00
10	1426	12.02.4.4.90.51.10.301.1001.1.438.05.3000059	R\$ 45.000,00
11	1767	12.02.4.4.90.51.10.301.1001.1.546.05.3000073	R\$ 100.000,00
12	1046	12.02.3.3.90.39.10.301.1006.2.383.05.3000039	R\$ 99.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 20 de agosto de 2018.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.
Data supra.

VIVIANE DOS REIS.
Secretária Municipal de Administração.
jhc.